EDITAL DE DECISÃO Nº 518/2023

Sessão do dia 30/10/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 30 de outubro de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 853/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: CLIVENTON GEORGES - ATLETA - BID: 631826

Fundamento Legal: ART. 243-F, §1º, 243-C, 250 E 258, §2º, II

Decisão: Art. 258, §2º, II e 250 do CBJD - Arguida preliminar de prescrição, por unanimidade de votos, processo prescrito sem prejudicial de mérito.
Art.. 243 - F - Por maioria de votos, 30 (trinta) dias de suspensão e R$ 100,00 (cem reais) de multa com aplicação do art 182 a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 d CBJD

DENUNCIADO: LUIS IDORILDO NETTO DA CUNHA

Fundamento Legal: ART. 258, §2º, II

Decisão: Art. 258, §2º, II - Arguida prelimiar de prescrição, por unanimidade de votos, processo prescrito sem prejudicial de mérito.
Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

DENUNCIADO: JOÃO ANTONIO RIBEIRO BATISTA

Fundamento Legal: ART. 258, §2º, II

Decisão: Art. 258, §2º, II - Arguida prelimiar de prescrição, por unanimidade de votos, processo prescrito sem prejudicial de mérito.

DENUNCIADO: UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, E 213, III, §1º

Decisão: Art. 213, I - Por maioria de votos, R$ 300,00 (trezentos reais) com aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art 223.
Art. 213, III, §1º - Por maioria de votos, R$ 300,00 (trezentos reais) com aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art 223.

DENUNCIADO: OPERARIO PILARZINHO SPORT CLUB

Fundamento Legal: ART. 213, I, §1º

Decisão: Art. 213, I, §1º - Por unanimidade de votos, absolvido.
Oitiva da testemunha na condição de informante Sr Amuari Ferandes presidente da EPD.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean
Solicitado lavratura de acórdão pela procuradoria

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

AUTOS Nº 882/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: TAYSON RYAN LIMA SILVA - ATLETA - BID: 814413

Fundamento Legal: 250 E 254-A

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.

DENUNCIADO: VINICIUS HENRIQUE ROMA DA SILVA - ATLETA - BID: 711562

Fundamento Legal: 250 E 254-A

Decisão:

AUTOS Nº 890/2023 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: KAMILLA HELENA FERREIRA DA SILVA - ATLETA - BID: 793804

Fundamento Legal: 254-A, II do CBJD

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.

DENUNCIADO: KAMILLA HELENA FERREIRA DA SILVA - ATLETA - BID: 793804

Fundamento Legal: 254-A, II do CBJD

Decisão: Processo prescrito sem prejudicial de mérito.

AUTOS Nº 906/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: WILLIAN WAGNER DA ROCHA SILVA - ATLETA - BID: 531966

Fundamento Legal: 243-F, §1º, 258, §2º, II E 258-B

Decisão: Art. 243-F, §1º - Por maioria de votos, 2 (duas) partidas com aplicação do art. 182 do CBJD;
Art. 258, §2º, II - Por unanimidade, absolvido;
Art; 258 - B - Por maioria de votos, 1 (uma) partida com aplicação do art. 182 do CBJD;
Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

DENUNCIADO: LUIZ EDUARDO MACHADO

Fundamento Legal: 258

Decisão:

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR